CÂMARA MUNICIPAL

5/9/



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 052/96

P

PROJETO N.º 049/96

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Concede denominação a logradouro
	Público
	autor:- Jadir F.de Souza
	·
	Lei 1346



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 049/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - A Estrada da Borborema localizada na Chácara Monte Serrat passa a denominar-se ESTRADA JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO CAMARNEIRO.

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de

setembro de 1.996.

APROVADO em 22 Solo dos sesso s

OC em...

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Vereador

Biografia

José Augusto Francisco Camarneiro

Nasceu em 22/02/1917 Freguesia de Fébres Conselho de Cantanhedo Portugal Filho de Manoel Francisco Camarneiro e de Maria de Jesus.

Filho de lavradores, veio para o Brasil, com 22 anos, solteiro e sozinho sem nenhum parente ou amigo aqui no Brasil.

Embarcou no dia 16 de março de 1939, em Lisboa para o Brasil e desembarcou no dia 29 de março de 1939 as 9:40 horas, sofreu muito pois não conhecia os costumes do País, nem ao mesnos conhecia a moeda da época, foi tudo muito dificil, sem ter ninguem. Primeira cidade em que morou foi Pompéia no Estado de São Paulo, trabalhando como lavrador, depois foi morar em Mato Grosso, também trabalhando na lavoura, depois em Aceburgo no Estado de Minas Gerais, ali conheceu Dona Gummercinda Moreira da Trindade e sua família, e ficaram se amando e se casaram, dia 21 de fevereiro de 1946 na mesma cidade na Igreja de São João.

Depois de algum tempo foram para a Cidade de Guaxupé, com a família, e alí nasceu seu primeiro e único filho que recebeu o nome de Bruno Flávio Moreira Camarneiro no dia 18/06/49.

De Guaxupé Sr José Augusto levou sua família para a cidade de São José do Rio Pardo para terem melhores condiçoes de vida, alí viveram durante cinco anos também trabalhando na lavoura, ao se casar com Dona Gummercinda passou a ser o chefe de uma família já grande tinha a esposa, seu irmão que ainda era menor, a mãe viuva, e a avó também viuva e seu filhinho Bruno.

O irmão de Dona Gummercinda depois de tornar adulto, casou-se e José Augusto continuou a tomar conta da sogra e da avó sempre com muito carinho, até o falecimento de ambas.

De São José do Rio Pardo, Seu José Augusto resolveu vir com a família para São Paulo morar na cidade de Osasco, alí chegando no dia 11/11/54, homem de muita luta não queria nem nunca morou de aluguel, em dezessete dias comprou um terreno e construiu trêz comodos para abrigar a família, na Av. Alberto Santos Dumont, 42 no bairro Bela Vista, continuando seu trabalho a vida começou a melhorar, em 0 de agosto de 1960 comprou dois terrenos no Jardim Cipava na rua Artelinda Rugieri Dadato, esquina com a Av. 7 de setembro, 605 em 1964 começou a construção de sua nova casa, sozinho com a esposa e filho ajudando na mão de obra, pois aprendeu a fazer de tudo na vida, mudaram-se para esta casa no ano de 1968, continuando sua luta honestamente em 1971, consegui comprar um pedaço de chão, que tanto sonhava, pois como foi um homem que trabalhou na lavoura a vida toda não conseguia ficar sem trabalhar na lavoura e criações.

A chacara que comprou na Fazenda Mont Serrat, era somente mato, êle sozinho conseguiu deixa-la a mais bonita da redondeza, alí fêz muitos amigos, pois com seu conhecimento com a terra e com criações todoas vinham pedir conselhos e êle todo feliz ajudava a todos por isso a razão de tantos amigos, amava a terra, e suas criações eram tratadas como crianças por isso quando êle estava chegando perto faziam-lhe muita festa, relijioso ganhou muitos afilhados pela redondeza.

Sr. José Augusto, e sua esposa Dona Gummercinda conhecida como Dona Cinda moraram alí durante quase 23 anos, no começo foi muito dificil pois não havia nenhum vizinho, não tinha estrada, não tinha luz eletrica, e o único transporte era o trem, que parava na estação

de São João Velho, que era só uma plataforma de terra onde só cabia o primeiro carro do trem, e tudo que precisava ser levado para a chacara era feito nos braços e nas costas, foi realmente muito dificil, somente para uma pessoa como sr. José Augusto com tanta força de vontade que dedicou quase 23 anos de sua vida, numa luta para deixar aquela chacara como era.

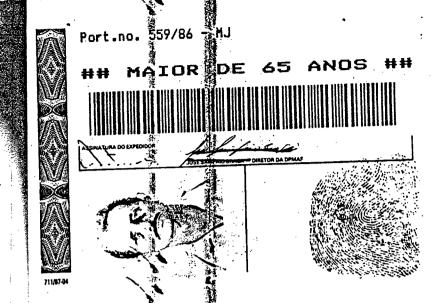
Até no dia de seu falecimento, levantou-se muito cêdo como de costume, foi ver as criações tratar e dar-lhes agua, sentindo fortes dores no peito voltou para casa, sua esposa como nunca tinha o visto daquele jeito correu e chamou a vizinha Darcilia e seu marido Manoel, Sr José foi carregado até o carro que o socorreu chegando ao Sene passando muito mal, sua esposa ligou para a casa de seu filho e sua nora que atendeu imediatamente, o filho e os dois netos correram para o P.S. de Itapevi, de lá foi transferido para o Hospital Santa Angela no Munícipio de São Roque, seu neto Bruno Rogério foi junto com o avô na ambulancia, lá chegando seu neto vendo que o avô estava muito mal carregou-o nos braços até dentro do hospital, colocando o na maca que estava vindo de encontro trazida por um enfermeiro, logo em seguida o Sr. José faleceu, vítima de um enfarto fulminante.

Episódio que duraou apenas das 6:30 as 10:00 horas, para acabar com todos os sonhos de um homem que dedicou toda a sua vida para amar sua familia e a terra, que como êle dizia que só passa fome quem quer, a terra esta aí, é só cuidar dela com amor e plantar que ela alimenta qualquer ser humano.

Faleceu no dia 20 de janeiro de 1993.

Isto tudo é verdade, e confirmo com data e documentos e nos 27 anos que conheci meu sogro, afirmo e assino.

Zulmira Aparecida Barbosa Camarneiro.







CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE S. ROQUE - SP Rua Prof. Germano Negrini, 29 - Centro Reconhece por semelhanea a	~ DE P A T	
São Roque do 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	LICA FEDERATIVA DO	Sp.
Carlos Roberto Vieira Q-		A.L.
	REGISTRO CIVIL	

ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO ROQUE MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DISTRITO DE SÃO ROQUE

52,1000,1000

Carlos Roberto Dieira

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 20 de janeiro:.: de 1993, no Liv
N. C. Ol5: .: , à fls. :080: .: , sob o N. : :8838: .: , foi feito o Registro de Obito
=JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO CAMARNEIRO= ::: :::
falecido(a) em 20 de janeiro: de 1993, às 10:00: horas, ner
distrito em o Hospital "Santa Angela". : : : : : : : : : : : : : : : : : : :
<u> </u>
do sexo_:.:masculino::profissão_:.:lavrador:.:
natural de Portugal:.: :::
domiciliado e residente na Estrada 13. nº 77. Fazenda Monte Serrat. Ita
peví, SP:.:
com setenta e cinco anos: de idade, estado civil : : casado: .: filho(a)
MANUEL FRANCISCO CAMARNEIRO e MARIA DE JESUS : .:
tendo sido declarante BRUNO FLAVIO MORETRA CAMARNETRO, RG. 5.449.850,
1.1 1.1 1.1
e o óbito atestado pelo Dr. Luís Horácio Ulhôa Cintra de Mello Filho, C'
44.847:.:
que deu como causa da morte "insuficiência respiratória-broncoespasmo-
hipertensão arterial":.:
e o sepultamento foi feito no cemité
Municipal de Itapeví, SP:.: ::: :::
Observações: Em tempo: O falecido era casado com Gummercinda Morei:
da T"indade Camarneiro e deixa um filho o declarante Bruno Flav:
com 43 anos de idade. Não deixa bens a inventariar. Nada mais:.
: .:
* • •
: • :

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
IRMA NO 8.º CARTÓRIO DE MOTAS SÃO ROQUE 20 DE : japoiro: .: DE 1993
AV. BRIGADEIRO LUIZ
ANTONIO, 475
CAO DAULO
Alessandro Trompin Vieita ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE AUTOMATO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI N° 49/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem a municípe já falecido, mas que deu sua pequena parcela de contribuição ao desenvolvimento de nosso Município, devendo por isso mesmo, ser aprovado.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08

de outubro de 1.996.

COMISSÃO 01

VALTER-FRANCISCO ANTONIO

DO MONTE

ÉÎRO DE SOUZA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

COMISSÃO 0

OSE SANT'ANNA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

To the state of th

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 49/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem a municípe já falecido, mas que deu sua pequena parcela de contribuição ao desenvolvimento de nosso Município, devendo por isso mesmo, ser aprovado.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08

COMISSÃO 01

de outubro de 1.996.

VALTER FRANCISCO ANTONIO

COMISSÃO 02

LABRTÉ CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARIARUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SÓUZA

HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANDONIO DE SOUZA EARIAS

VITAL PONCIAXO DOS REIS

BENEDITONAZIERREIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

The state of the s

publicação.

outubro de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 051/96

(Projeto de Lei nº 049/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - A Estrada da Borborema localizada na Chácara Monte Serrat passa a denominar-se ESTRADA JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO CAMARNEIRO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO SAA Nº 408/96

Itapevi, 07 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação datada de 17 de setembro de 1996, segue anexo, Memorial Descritivo da Estrada Serra da Borborema (antiga Estrada 13) Chácara Monte Serrat.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me, reiterando, na oportunidade, a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

JOÃO CARNOS CARAMEZ

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JADIR FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itapevi-SP



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição da Estrada da Serra da Borborema antiga Estrada 13, localizada na Chácara Monte Serrat, Município de Itapevi-SP.

Descrição Técnica:

Inicia-se no entroncamento da Estrada de Rodagem (atual Rodovia Rene Benedito Silva) com a Estrada 16 (atual Estrada Crato, dai segue margeando a Estrada 13 (atual Serra da Borborema com a largura de 11,00 metros até encontrar com o cruzamento da Estrada 14 (atual Estrada das Mangueiras com a distância de 170,00 metros, daí deflete a esquerda com a largura de 11,00 metros e a distância de 260,00 metros até encontrar com cruzamento da Estrada Serra de Aguirre e finalizando assim a descrição perimétrica

Itapevi, 01 de Outubro de 1996

José Eduardo Mendes Gonçalves
TOPOGRAFO - Secretaria de Obras





"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição do trecho a Estrada Borborema localizada na Chácara Monte Serrat.

Descrição Técnica:

Inicia-se no entroncamento da Estrada Lagoa da Mangueira, distante aproximadamente 260 metros da Rodo
via Engo Rene Benedito Silva e segue com extensão '
de 1400 metros, confronta pela sua lateral direita
com o Bloco B da Chácara Monte Serrat de propriedade, Simplício Rezueno Iranzo, e pela lateral esquer
da com o Bloco A do mesmo proprietário, passando pe
la Serra das divisões (entroncamento) e Bloco C do
mesmo proprietário.

ENG. CARLOS MITSURU HABE OR.E.A. 50.206/D

Socretario de Obras





"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

Project of 186

LEI Nº 1.346, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

(Concede denominação a logradouro público)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Chácara Monte Serrat, passa FRANCISCO CAMARNEIRO.

Art. 1º - A Estrada da Borborema, localizada na a denominar-se ESTRADA JOSÉ AUGUSTO

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 31/de outubro de 1996

JOÃO CAPLOS CAPAMEZ

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 31 de outubro de 1996.

ANTONIO FRANCISCO DE MELO Secretário de Governo